

## CARTA DE PORTO ALEGRE SOBRE A CRISE CLIMÁTICA

*“A gente cuida do universo, para que o céu não caia outra vez” (Davi Kopenawa)*

As Ouvidoras e Ouvidores Externas/os de Defensorias Públicas do Brasil reunidas/os no Encontro Nacional, na cidade de Porto Alegre-RS, entre os dias 25 e 27 de setembro de 2024, lançam Carta Aberta sobre a emergência climática e os eventos extremos, que assolam o país e o mundo. Para combater a tripla crise planetária, que abrange a crise climática, poluição e perda de biodiversidade, a questão ambiental deve ser ressignificada, revalorizada pela sociedade e instituições de justiça do país, devendo dar atenção aos conflitos socioambientais derivados por meio da integração de conhecimentos jurídicos e tradicionais para uma defesa eficaz das comunidades ainda mais vulnerabilizadas pela emergência climática.

Para alcançar a devida relevância de forma emancipatória, é preciso superar dicotomias e fragmentação, transpondo as diferenças de concepções de mundo, para uma nova forma de acesso à justiça apta a enfrentar o racismo ambiental e a emergência climática, recobrando o protagonismo das comunidades.

As inundações que assolaram o Rio Grande do Sul, os incêndios nacionais que, em razão das fumaças, tornaram escuro o céu de Porto Alegre e de outras cidades do Brasil, assim como a seca na Amazônia, que atinge milhares de famílias ribeirinhas e das periferias amazônicas, e as queimadas do cerrado, demonstram o severo agravamento da situação climática e da perda de biodiversidade. Especialistas apontam que se está chegando próximo ao ponto de não retorno de importantes biomas como o Pampa, a Mata Atlântica, a Amazônia, a Caatinga, o Cerrado e o Pantanal. Fato é que a destruição das florestas de araucárias no norte do estado do Rio Grande do Sul, fragilizaram o solo do planalto de basalto, intensificando os efeitos das chuvas intensas acima da média. São os efeitos da emissão de gases de efeito estufa, notadamente pelo incremento da agropecuária e da mudança de uso da Terra e da Floresta. Não se pode entender estes fatos desconectados do modelo de colonização, de desenvolvimento econômico e de estruturação do Brasil, que geraram e gerarão inúmeras desigualdades e injustiças sociais.

Mas, sabemos que tais impactos não afetam a todos e todas da mesma forma e magnitude. Como uma potencializadora de crises, a emergência climática escancara a desigualdade social, econômica e ambiental já existente em nosso país, ampliando o abismo entre classes. O racismo ambiental é a face mais perversa da injustiça ambiental, à medida que relega às populações pretas, indígenas, periféricas e em situação de rua os mais brutais impactos. Quando a chuva cai ou quando o calor e a fumaça chegam, ambos encontram uma sociedade desigual, marcada estruturalmente pelo racismo impactando mulheres negras e crianças. Encontram também uma cidade segregada, repartida, dividida territorialmente em classes: espaços super dotados de infraestruturas e espaços com muitas ausências, demonstrando que o conjunto das políticas públicas do país

encontram-se isoladas, desmontadas e insuficientes para enfrentar tal situação, a exemplo de AEIS - Áreas Especiais de Interesse Social vazias enquanto o país apresenta milhões de moradores em áreas de risco nas cidades.

Necessita-se reverter as flexibilizações da legislação ambiental no país, dentre elas, do Código Florestal (Lei nº 12.651/12), do Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 15.434/2020), da Lei Estadual nº 7.747/1982, que vedava agrotóxicos proibidos nos países de origem no estado gaúcho. Imprescindível faz-se a observância dos princípios *in dubio pro natura*, da vedação do retrocesso ambiental, da precaução e do poluidor-pagador. Não se pode também permitir a instrumentalização do debate ambiental para perseguição das pessoas hipossuficientes, pescadores/as [artesanais, marisqueiras, pequenos agricultores familiares, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas e indígenas, seringueiros/a visando atender a projetos econômicos outros, que reforçam as desigualdades sociais e as estruturas de poder odiosas. Por isso, rechaça-se também as leis estaduais nº 12.197/2023 e nº 12.434/2024, do estado do Mato Grosso, assim como a lei federal Lei 14.757/2023, que anistia cláusulas resolutivas e favorece o latifúndio, expulsando milhares de camponeses e camponesas de diversas ocupações rurais, e apoia-se a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7471), que tramita no Supremo Tribunal Federal. Pelos mesmos motivos apoia-se a ADI 5553, a qual questiona a isenção fiscal para agrotóxicos e normas como a Lei Zé Maria do Tomé do estado do Ceará, (Lei Estadual nº 16.820/2019), que proíbe a pulverização aérea destes venenos que, inapropriadamente, alguns insistem em chamar de defensivos agrícolas.

Todavia, para se entrar no caminho da justiça ambiental necessita-se mudar urgentemente o modelo econômico de desenvolvimento, comportamentos individuais e coletivos, o padrão e a forma de consumo, mas não só. Além disso, precisa-se de políticas públicas efetivas de fiscalização e responsabilização, visando a proteção e reparação do meio ambiente e ir além, rompendo estruturas sociais racistas, machistas, patriarcais e expansionistas que mantêm, com o modelo econômico, a injustiça social. Pois de outra forma, os ganhos continuarão indo para uma pequena parcela da sociedade, enquanto os passivos são sentidos pela maioria e agravam e multiplicam os casos de racismo e injustiça ambiental.

Alguns problemas históricos do país precisam ser superados, como o *déficit* de moradia e a especulação imobiliária. Da mesma forma que efetivar uma reforma agrária, as demarcações das terras indígenas (#nãoaomarcotemporal) e ampliação das unidades de conservação ambiental no país (artigos 7º, 8º e 14, da Lei nº 9.985/2000). É importante que a preservação do meio ambiente não seja distorcida para impedir pessoas, comunidades e povos, cujos modos de vida convivem bem e em harmonia com a natureza, de acesso ao meio ambiente. Também é preciso rechaçar a financeirização e mercantilização da natureza.

A visita à retoma Tekoá Nhe'engatu, em Viamão-RS, expressa a firme convicção que os indígenas precisam de reparação, de demarcação de suas terras e de acesso às políticas públicas sociais básicas, como à Educação, Saúde e à Assistência Social. E aproveita-se a oportunidade para manifestar-se a favor da criação da Comissão Nacional da Verdade Indígena.

Fica posto que os desafios colocados são incompatíveis com ideias como a de "Estado mínimo", requerendo mais políticas públicas e sociais, maior e melhor estruturação de instituições e órgãos públicos e valorização dos/as servidores/as

públicos/as. E isto também só irá ocorrer com organização popular, devendo-se então combater a criminalização dos movimentos sociais, como no caso da famigerada Lei Estadual nº 16.139/2024, que corta os benefícios sociais de quem faz luta por moradia e por terras no Rio Grande do Sul. Assim, que o Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas (CNODP) coloca-se ao lado da ADI 7690, que questiona esta norma, por violar os princípios constitucionais da função social da propriedade. O Rio Grande do Sul é exemplo de como a luta social pode preservar o meio ambiente, quando se observa que o Movimento das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no estado é o maior produtor de arroz orgânico da América Latina.

Não é mera coincidência que os 5 estados sem Ouvidoria das DPEs: Roraima, Amapá, Mato Grosso do Sul e Amazonas, bem como Minas Gerais e Tocantins, que ainda estão em fase de implementação, tem alto índice de conflitos socioambientais e de emissão de gases de efeito estufa. É importante destacar que a criação de Ouvidorias, especialmente em estados com altas emissões e impactos ambientais significativos, poderia oferecer um mecanismo adicional de controle e participação social. A implementação de Ouvidorias de caráter externo e autônomo, inseridas em instituições jurídicas, pode contribuir para uma abordagem mais transparente e participativa na gestão ambiental, promovendo o engajamento da sociedade e das instituições de justiça no combate à crise climática.

Percebe-se que a resposta para a emergência climática, então, passa por mais democracia, participação e controle social. Grande desafio em tempos de *fake news*, de pedidos de volta à Ditadura, regime que tanto intensificou o modelo de destruição do meio ambiente, violando os direitos dos povos e comunidades que viviam integrados com a natureza. Daí a importância de estrita observância de protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé, conforme o artigo 6º, da Convenção nº 169 da OIT. Dessa forma, saúda-se a Recomendação dos núcleos de Defesa Ambiental e da Defesa da Igualdade Étnico-Racial da DPE-RS à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), na qual pede a realização de consulta adequada aos indígenas do povo Mbya Guarani, que serão impactados pela possível instalação de um aterro sanitário em Viamão (RS). Como também coloca-se ao lado do Movimento “Não ao Lixão de Viamão”, que denuncia a incompatibilidade locacional do empreendimento proposto, como já fundamentou estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - o Relatório Técnico-Científico “A Geologia de Viamão/RS” - comprovando a inviabilidade do local para o aterro sanitário.

Denunciamos o calor extremo que acontece, por exemplo, no Rio de Janeiro e região centro-oeste do país. Com ondas de calor e piora na qualidade de ar, mais de 100 escolas reclamam do problema. Guaratiba tem registrado recordes de temperaturas na cidade. Neste ano, em janeiro, segundo o Sistema Alerta Rio, órgão meteorológico da prefeitura, a região atingiu sensação térmica de 59,5 °C. Em março, chegou a 62,3 °C. Não é nada aceitável usar o discurso que o calor faz parte do Rio de Janeiro. Porém, não houve a devida movimentação das instituições de justiça para combater a ausência de políticas públicas efetivas em favor da saúde pública, o que afeta de forma desproporcional as comunidades vulnerabilizadas ainda mais pela emergência climática.

No Rio de Janeiro, uma pesquisa realizada pela organização Casa Fluminense mostrou que 84% dos internados por doenças de veiculação hídrica são negros, três mil pessoas foram afetadas com eventos de fortes chuvas no Estado do Rio, 1 a cada 5 lares estão em áreas de alto risco de inundação, 1 a cada 100 lares estão em áreas de alto

risco de deslizamento na Região Metropolitana e que R\$ 487 mil foram gastos no que tange prejuízos em infraestrutura públicas e moradias (Estado do Rio).

Em Rondônia, estado com uma das maiores taxas de violências sociais, territoriais e ambientais, materializados em feminicídio (segundo lugar em nível de Brasil) e mortes no campo (primeiro lugar em 2023), assim como desmatamento e incêndios criminosos. Violências que estão vinculadas a um modelo de desenvolvimento neoextrativista relacionado a agricultura globalizada que perpetua o uso desenfreado do solo, e nega os direitos territoriais e culturais de povos indígenas e de comunidades tradicionais. Sendo este estado, um dos estados da Amazônia, que nos últimos dias vem sendo incendiada de forma criminosa, nossos rios sentem sede, nosso solo é envenenado, nosso ar passa a ser extremamente poluído. Resultado desse processo de acumulação capitalista, que expulsa e expropria os filhos dessa terra, transforma esse território multidiverso, em uma área savanizada e desertificada, destruindo nossa Casa Comum.

Esses impactos estão diretamente ligados ao racismo ambiental, que afeta desproporcionalmente populações negras e indígenas. O racismo estrutural expulsou os indígenas de seus territórios, negou seus modos de vida, violentou seus corpos e hoje impede seu retorno às terras tradicionais. O racismo institucional exclui essas comunidades das discussões e decisões sobre os rumos da sociedade. Essa "cidadania mutilada" se manifesta na negação de oportunidades de trabalho, promoção e moradia. Como destacado pelo geógrafo Milton Santos, a cidadania é mutilada no trabalho, nas oportunidades de promoção e na localização das moradias (SILVA, 2024, p. 52).

A vida dessas pessoas é crucial, pois são elas que mantêm a floresta em pé e protegem os rios com um modo de vida que respeita a natureza. A Relatora Especial da ONU observou que defensores indígenas são os mais ameaçados no Brasil, enfrentando discriminação histórica e violência contínua. A pressão constante causa grande impacto psicológico, impedindo muitos defensores de deixar seus territórios por medo de serem mortos. Por todos estes motivos e por defendermos a vida, que também nos colocamos ao lado dos Guarani-Kaiowá estão sofrendo nas áreas de retomadas no Mato Grosso do Sul, onde duas pessoas já foram assassinadas.

Porto Alegre, por sua vez, segue em sentido contrário ao que pesquisadores indicam quanto à arborização urbana. Sem transparência ou controle social, as supressões de vegetação para implantação de obras privadas se distribuem pela cidade. A visita realizada na Ocupação Maria da Conceição Tavares, do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), no Centro de Porto Alegre-RS, simbolizou o posicionamento deste Conselho contrário aos interesses da especulação imobiliária e da gentrificação, a favor das zonas de interesse social, ao direito de moradia, à efetivação do Estatuto da Cidade.

E ao tratar de participação social, razão de ser das ouvidorias externas de defensorias públicas, aponta-se como crucial o papel da Instituição na prevenção dos eventos climáticos extremos. É preciso garantir o direito de participação na elaboração dos planos de defesa civil, no plano de adaptação às mudanças do clima, na política urbana, na política ambiental, nos projetos de reassentamento de atingidos, etc. Verifica-se o tolhimento, sistemático, da participação e controle social nos conselhos de direitos, nos conselhos de políticas públicas, nos comitês de bacia, para permitir empreendimentos e flexibilizações que estão majorando ainda mais os efeitos

socioambientais da crise a que o mundo está exposto. A Defensoria Pública, por ser expressão e instrumento do regime democrático, pondo-se ao lado dos segmentos vulnerabilizados, possui papel essencial, devendo atuar em defesa da participação social, do reto funcionamento destes espaços citados, em consonância com as demais instituições do sistema de justiça.

O olhar da Defensoria Pública, que se põe junto a inúmeros setores da sociedade desfavorecidos, estigmatizados, criminalizados pela injustiça social estruturante do país, faz-se necessário para que o sistema de justiça possa efetivar a devida reparação dos danos causados pela crise climática. Não se deve igualar as situações, de forma alguma, pois os eventos terminam por aumentar as vulnerabilidades já existentes. Deve-se dar atenções diferenciadas às mulheres, às crianças e aos adolescentes, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiências, idosos, aos povos de terreiro, aos indígenas, aos quilombolas, aos ribeirinhos, aos sem-tetos, aos sem terras, à população em situação de rua e outros segmentos, que requerem esforços para se concretizar um tratamento isonômico real.

Por todo o acima exposto, é que o Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensoria Pública do Brasil (CNODP), reunido em setembro de 2024, na cidade de Porto Alegre, reafirma seu compromisso para o fortalecimento da Defensoria Pública, Instituição central na garantia do acesso à justiça, e com os Movimentos e Organizações Sociais e Populares por direitos e suas causas. A prevenção, mitigação e reparação aos eventos climáticos passa pela consolidação do Estado Democrático de Direito e do Estado de Direito Socioambiental. Urge que se entre na pauta a discussão sobre o Estado de emergência climática, dado os eventos recorrentes, que o Brasil vem sofrendo.

Deve-se, nesta caminhada, reaprender a conviver em harmonia com a natureza, com os povos indígenas e tradicionais, observando, como dito por Ailton Krenak, que o futuro é ancestral. Não podendo isto ser confundido com a inobservância da ciência, pelo contrário. Há de se ter mais investimento em reflorestamento, em novas tecnologias, em pesquisas científicas, para o abandono, por exemplo, de matrizes energéticas de combustíveis fósseis, petróleo e carvão mineral. Necessário se faz superar também a dependência da sociedade de projetos de mineração que causaram as tragédias e miséria, como Serra Pelada, no Pará; Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais; ou a Braskem, em Maceió-AL. Não se pode mais cogitar projetos como o da Mina Guáíba, no Rio Grande do Sul.

As Ouvidoras e Ouvidores reunidos em Porto Alegre rechaçam o antropocentrismo e abraçam a visão biocêntrica, colocando o humano ao lado dos rios, lagos, montanhas, banhados, árvores e demais seres sencientes. Cientes de sua limitação diante do desafio, lançam esta Carta como um chamado a uma maior articulação e integração em prol da vida!

**“Quando se sabe dos riscos e nada se faz. Não é desastre, é crime!”<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Flávio Serafini